



O FINANCIAMENTO DAS EMPRESAS TURÍSTICAS

Linha de Apoio à Qualificação da Oferta

CENTRO

O Financiamento da Atividade Turística

LINHA DE APOIO À
QUALIFICAÇÃO DA OFERTA

23 Maio 2017
Miguel Mendes

Linha de Apoio à Qualificação da Oferta

Beneficiários

Todas as empresas que operem no setor do turismo, de qualquer dimensão, natureza e sob qualquer forma jurídica.

Instituição parceira



Instituições de Crédito aderentes



Linha de Apoio à Qualificação da Oferta

Tipologia de projetos enquadráveis

Investimentos abrangidos

Alojamento

- ✓ Requalificação de empreendimentos turísticos existentes, incluindo a ampliação dos mesmos, tendo em vista posicioná-los em segmentos de maior valor acrescentado
- ✓ Criação de empreendimentos turísticos
 - (i) que se afigurem diferenciadores em relação à oferta existente na região e que se revelem competitivos para o posicionamento competitivo do destino;
 - (ii) que sejam adequados à procura turística atual ou potencial e supram carências em termos de oferta;
 - (iii) preferencialmente resultem da adaptação de património cultural edificado classificado ou de intervenções de reabilitação urbana em áreas de interesse turístico

Linha de Apoio à Qualificação da Oferta

Tipologia de projetos enquadráveis

Investimentos abrangidos

Animação Turística

- ✓ Criação ou requalificação de empreendimentos, equipamentos ou atividades de animação,
 - (i) desde que revelem interesse para o turismo
 - (ii) sejam diferenciadores face à demais oferta existente

Restaurantes

- ✓ Criação e requalificação de estabelecimentos de restauração, desde que revelem interesse para o turismo e se afigurem diferenciadores da oferta existente na região

Linha de Apoio à Qualificação da Oferta

Tipologia de projetos enquadráveis

Investimentos abrangidos

Empreendedorismo

- ✓ Desenvolvimento de projetos de empreendedorismo no setor do turismo que
 - (i) apresentem um investimento elegível máximo de 500 mil euros;
 - (ii) sejam promovidos por pequenas e médias empresas a criar com dois anos de atividade completos;
 - (iii) tenham por objeto empreendimentos, equipamentos ou atividades de animação e restauração que revelem interesse para o turismo (CAE Grupos 561, 563, 931 e 932);
 - (iv) outros serviços associados ao setor, com particular enfoque nos de base tecnológica

Outros projetos

- ✓ Em casos excecionais podem ainda ser enquadrados outros projetos considerados de relevante interesse para o turismo.

Linha de Apoio à Qualificação da Oferta

Condições de acesso das empresas

As empresas devem:

- Cumprir as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, nomeadamente encontrarem-se devidamente licenciadas para o efeito, assim como devidamente regularizadas no Registo Nacional do Turismo*;
- Possuir uma situação económico-financeira equilibrada;
- Possuir a situação regularizada perante a Administração Fiscal, a Segurança Social e o Turismo de Portugal;
- Dispor de contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável;
- Declarar que não têm salários em atraso;
- Declarar não estarem sujeitas a uma injunção de recuperação, ainda pendente, na sequência de uma decisão anterior da Comissão que declare um auxílio ilegal e incompatível com o mercado interno.

*pode ser cumprida até à data da celebração do respetivo contrato de financiamento.

Linha de Apoio à Qualificação da Oferta

Condições de acesso dos projetos (requisitos)

Os projetos de investimento devem:

- Encontrarem-se autorizados pelas entidades competentes, quando exigíveis legalmente, sendo que, nos casos em que careçam de projetos de arquitetura, devem estes estar devidamente aprovados e, nos casos em que seja legalmente previsto o procedimento de comunicação prévia, deve ser demonstrada a sua apresentação junto da respetiva edilidade camarária;
- Sempre que os projetos tenham por objeto empreendimentos já existentes, encontrarem-se estes devidamente licenciados;
- Encontrarem-se devidamente asseguradas as respetivas fontes de financiamento do projeto, incluindo o adequado financiamento do investimento elegível por, pelo menos, 25% de capitais próprios, dos quais uma parcela de 15% deve estar isenta de qualquer apoio público;
- Contribuírem para a melhoria económico-financeira das respetivas empresas
- Os investimentos apenas poderão ter início após a apresentação do pedido de financiamento, excetuam-se as despesas relativas ao pagamento de estudos e projetos, desde que realizados há menos de um ano ou, em casos devidamente justificados, dois anos.

Nota: Caso os investimentos já tenham tido início à data do pedido de financiamento, os mesmos, desde que ainda não concluídos, podem ser objeto de apoio ao abrigo do regime *de minimis*, observando-se as condições previstas no Protocolo em tudo o que não contrariar esse regime.

Linha de Apoio à Qualificação da Oferta

Investimento elegível

Para efeitos de cálculo do financiamento a conceder são consideradas as **despesas de investimento, corpóreas e incorpóreas**, que façam parte integrante do projeto e que concorram para alcançar os seus objetivos, acrescido de até 10% para fundo de maneiio.

Linha de Apoio à Qualificação da Oferta

Condições do financiamento

Por Tipologia de Projeto	Montante máximo de Financiamento	Proporção	
		PME	Não PME
<ul style="list-style-type: none">▪ Criação e requalificação de empreendimentos turísticos▪ Criação ou requalificação de empreendimentos, equipamentos ou atividades de animação▪ Criação e requalificação de estabelecimentos de restauração▪ Outros projetos considerados de relevante interesse para o turismo	75%	60% Turismo de Portugal, I.P. até ao limite máximo de 2 milhões de euros(*) / 40% Banco	
<ul style="list-style-type: none">▪ Projetos de empreendedorismo (PME até 2 anos e até 500 mil euros de investimento, na área da animação, restauração e empresas de base tecnológica associadas ao turismo)▪ Projetos de animação turística e que visem a dinamização turística de centros urbanos▪ Projetos que se traduzam em investimentos de regeneração económica e de reabilitação urbana em áreas de interesse turístico▪ Projetos que contribuam para o aumento da estada média dos turistas, para a redução da sazonalidade ou que se traduzam em projetos demonstradores de uma marcada diferenciação ao nível da sustentabilidade ambiental ou energética		75% Turismo de Portugal, I.P. até ao limite máximo de 2 milhões de euros(*) / 25% Banco	40% Turismo de Portugal, I.P. até ao limite máximo de 2 milhões de euros (*) 60% Banco

(*) A Instituição Financeira assegura junto das empresas beneficiárias a constituição das necessárias garantias que satisfaçam a totalidade do empréstimo concedido.

Linha de Apoio à Qualificação da Oferta

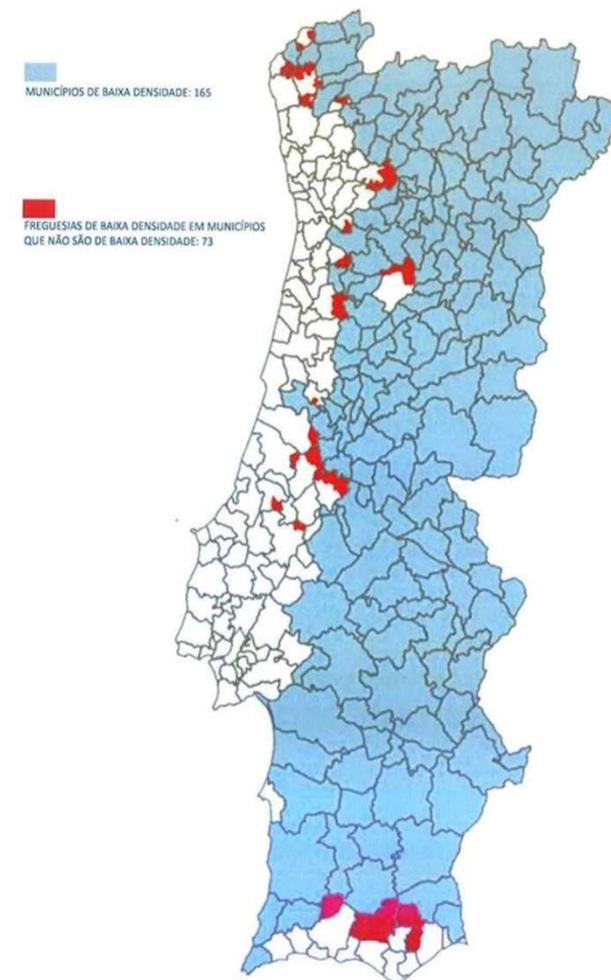
Condições do financiamento

Tipologia de Projeto	Taxas de juro	Prazos máximos
Criação de estabelecimentos de alojamento turístico que não se traduzam na recuperação de património classificado como monumento nacional ou imóvel de interesse público	<p>Turismo de Portugal: Spread aplicável correspondente a 50% do valor do spread aplicado à parcela do financiamento do Banco</p> <p>Banco : Vence juros à taxa que resultar da análise de risco</p>	15 anos , incluindo um período de carência de 4 anos
Restantes projetos de investimento	<p>Turismo de Portugal: Não vence quaisquer juros (taxa 0%)</p> <p>Banco : Vence juros à taxa que resultar da análise de risco</p>	

Linha de Apoio à Qualificação da Oferta

Prémio de Desempenho

Nos **projetos de investimento a implementar no interior do país**, de acordo com a delimitação geográfica que resulta da *Resolução do Conselho de Ministros nº 72/2016, de 20 de outubro – Programa Nacional para a Coesão Territorial (PNCT)*, parte da componente do financiamento atribuído pelo **Turismo de Portugal** pode ser convertido em incentivo não reembolsável (5% Não PME; 10% Médias Empresas; 20% Micro e Pequenas Empresas)



Metas

- Pelo menos 90% do valor de negócios e do valor acrescentado bruto previsto na candidatura, sendo que cada um concorre em 50% para esse objetivo;
- A criação da totalidade dos postos de trabalho previstos na candidatura.

Linha de Apoio à Qualificação da Oferta

Apresentação de candidaturas em contínuo – 31 Dezembro 2018



Obrigado. miguel.mendes@turismodeportugal.pt